



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 7.658, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

DESTINA ÁREA PARA PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE RIO PARDINHO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

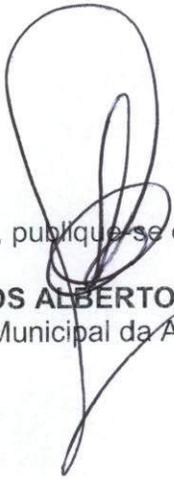
Art. 1º Fica destinada área de um hectare (1 ha.), matriculada no Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul sob o nº 3.299, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, localizada no Distrito de Rio Pardino, com as seguintes confrontações: frente Leste com a estrada Geral Santa Cruz do Sul/Sinimbu, lado Oeste com terras de Arthur Rieck, lado Norte com terras de Etvino Henske e Arnaldo Rominger e lado Sul com terras de Waechter & Wisner, para instalação de praça pública no Distrito de Rio Pardino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de dezembro de 2008.

  
HELENA HERMANY  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
CARLOS ALBERTO HAAS  
Secretário Municipal da Administração

PODER JUDICIÁRIO  
Registro de Imóveis

Município: SANTA CRUZ DO SUL - RS

Oficial: PAULO HEINRICH

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo, no Cartório a meu cargo, o Livro 2 Registro Geral, encontrei a Matrícula do teor seguinte:



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01	3299

Santa Cruz do Sul, 30 de Março de 1977

UMA ÁREA DE TERRAS, com a superfície de lha. mais ou menos, própria para agricultura, tendo como benfeitorias uma casa de alvenaria e -- mais benfeitorias existentes no imóvel, sita em Rio Pardinho, no -- ponto central da referida localidade, fazendo frente LESTE, com a es trada geral Santa Cruz do Sul - Sinimbu; OESTE, Arthur Rieck; NORTE Edvino Henske e Arnoldo Rominger; e, ao SUL, terras de Waechter & Wisner. -- TITULO DE DOMINIO: -- Livro 3-CQ, fls.86/87, sob nº.75.967, -- registro procedido em 14 de dezembro de 1975.--

PROPRIETARIO: -- OTTMAR RIECK, casado, agricultor, CPF.154 237 600, -- brasileiro, domiciliado e residente no distrito de Sinimbu.--

O OFICIAL: -- *[Signature]*

R-1-3299- PENHORA -- Em face da Certidão extraída dos autos de execu ção que o CREDOR Eldino Haroldo Goelzer, move contra o DE VEDOR Ottmar Rieck, datada de 29 de Março de 1977, expedida através do 2º Cartório Judicial desta Comarca, pela qual foi procedida a -- PENHORA do imóvel constante na presente matrícula. -- O referido é -- verdade e dou fé: -- SANTA CRUZ DO SUL, 30 de Março de 1977.--

O OFICIAL: -- *[Signature]*

AV-2-3299. -- CANCELAMENTO DE PENHORA: -- Em face do Mandato datado de 06 de junho de 1977, expedido através do 2º Cartório Judicial desta Comarca, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Moacir Danilo Rodrigues, Ju iz de Direito da 2ª Vara, fica CANCELADO o R-1 da presente matrícula, para todos os fins de direito. -- O referido é verdade e dou fé. -- SANTA CRUZ DO SUL, 08 DE JUNHO DE 1977.--

O OFICIAL: -- *[Signature]*

R-3-3299. -- ARRAMAÇÃO: -- Em face da Carta de Arrematação assi nada aos 03 de junho de 1977, pelo Exmo. Sr. Dr., MOACIR DANILO RODRIGUES, Juiz de Direito da 2ª Vara, expedida através do 2º Cartório Judicial desta Comarca, resultante da Ação de Execução mo vida por ELDINO HAROLDO GOELZER, contra OTTMAR RIECK, o imóvel cons tante na presente matrícula, foi ARREMATADO por ARMINDO BRUNO LANGE, brasileiro, casado, CPF nº. 123 273 010 68, residente e domiciliado na rua Tenente Coronel Brito, nesta cidade, pelo valor de Cr\$900.000,00 (NOVENTA MIL CRUZEIROS), avaliado por Cr\$200.000,00 (DUZENTOS MIL CRU ZEIROS). -- Foi apresentado Certificado de Isenção de Contribuição Dire ta no FUNRURAL sob nº 293 100-Séire A. -- O referido é verdade e dou fé SANTA CRUZ DO SUL, 08 DE JUNHO DE 1977.--

O OFICIAL: -- *[Signature]*

- continua no verso.

MATRÍCULA Nº. 3299.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRICULA

01-v

3299

- continuação do anverso.

Santa Cruz do Sul, 16 de dezembro de 1977.

R-4-3299- COMPRA E VENDA- Em face da escritura pública de compra e -  
venda, lavrada em 30 de novembro de 1977, no 2º Tabeliona-  
to desta Comarca, no livro nº.299, fls.100 a 101, sob nº.17.800, os  
proprietários ARMINDO BRUNO LANGE, já qualificado e sua esposa LORDI  
LEONI LANGE, nascida aos 17/04/1953, CI RG nº.2002648539, exp.em PA-  
RS, aos 18/6/75, comerciária, brasileira, domiciliada e residente --  
nesta cidade, CPF 123 273 010/68, venderam à PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA CRUZ DO SUL, CGC MF nº.95.440.517/0001-08, representada neste  
ato pelo Prefeito Arno João Frantz, CPF 180 517 310 34, nascido aos  
09/08/1922, TE nº.15814, 40ª ZE,RS, brasileiro, casado, domiciliado-  
e residente nesta cidade, autorizado pela Lei nº.1.646, de 18/10/77,  
o imóvel constante da presente matrícula pelo valor de R\$.180.000,00(  
cento e oitenta mil cruzeiros).- Foi apresentada certidão de isenção  
de contribuição direta do Funrural sob nº.378262,- Pelos outorgantes  
foi declarado, sob as penas da Lei, que não estão vinculados à Previ-  
dência Social na qualidade de empregadores.- O referido é verdade e  
dou fé.- SANTA CRUZ DO SUL, 16 DE DEZEMBRO DE 1977.- O OFICIAL: *[Signature]*

*149,50*

NADA MAIS CONSTAVA.....

O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL, 14 de JULHO de 1986.

O OFICIAL: *[Signature]*

Cz\$.21,00

REGISTRO DE IMOVEIS  
Santa Cruz do Sul - RS  
Oficial: PAULO HEINRICH  
CPF 078548200/82  
Ajudante: JOÃO PAULO BATISTA  
CPF 195371310/68  
Escravante Autorizada  
JUSSARA BEATRIZ MELLO CORRÉA  
CPF 320296670/72

MATRÍCULA N.º 3299.